



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.454, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO	
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001	DESPESAS GERAIS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0035.2035	Sentenças Judiciais.	
867-3.1.9091	Sentenças Judiciais.....	(+)R\$ 30.000,00
870-3.3.9093	Encargos/Restituições e Indenizações Diversas...	(+)R\$ 320.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO	
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
001	ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0049.1049	Implantação de Postos para Inclusão Digital.	
435-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$ 11.000,00
004	COORDENADORIA TÉCNICA DE PROJETOS SOCIAIS	
04.122.0090.2090	Gestão da Coordenadoria Técnica de Projetos Sociais.	
464-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$ 70.000,00
465-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 21.000,00
005	COORDENADORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0097.2097	Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	
494-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$ 30.000,00
006	COORDENADORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA DO ABRIGO SOCIAL	
08.243.0100.2100	Apoio ao Abrigo de Menores.	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

500-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$ 50.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005	SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
20.606.0082.2082	Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização do Meio Ambiente.	
796-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	(-)R\$ 32.000,00
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E	
004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	SETOR DE TRÂNSITO	
04.451.0134.2134	Manutenção dos Serviços do Setor de Trânsito.	
849-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	(-)R\$ 30.000,00
14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	ADMINISTRAÇÃO-FMAS	
08.244.0036.2036	Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos.	
880-3.3.5043	Subvenções Sociais.....	(-)R\$ 56.000,00
08.244.0085.2085	Manutenção do Fundo Municipal.	
892-3.3.9092	Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....	(-)R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de dezembro de 2017.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito